



Estado do Amazonas  
Ministério Público de Contas

OFÍCIO N. 116 /2012-MPC-EMF

Manaus, 30 de julho de 2012.

Senhor Secretário:

O Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, no desempenho de sua missão institucional e com fulcro no artigo 4º, parágrafo 6º da Resolução n. 07/2002, combinado com o artigo 116 da Lei Estadual n. 2423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM), vem **REQUISITAR** de V. Exa., no prazo de quinze dias, **INFORMAÇÕES** e **DOCUMENTOS** referentes ao Contrato celebrado com a empresa O S DE SOUZA BARBA -EPP, para fornecimento de lanches no valor de R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme publicação no Diário Oficial do Município, edição de 27 de junho de 2012.

Esta requisição preliminar ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado e no artigo 55 da Resolução n. 04/02-TCE/AM.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA**  
Procurador-Geral

Exmo. Senhor  
**OTÁVIO QUEIROZ DE O. CABRAL JÚNIOR**  
Secretário-Chefe do Gabinete Militar

SEGER  
RECEBIDO  
EM 30/07/2012  
R.: